

**EDITAL UNIARP/SAE n.º 003/2019**

**A Comissão Técnica de Avaliação Seleção de Bolsas de Estudo da UNIARP de que trata o Artigo – 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, pelo FUMDES, divulga e torna público a listagem dos acadêmicos CLASSIFICADOS no procedimento de escolha dos candidatos a BOLSA DE PESQUISA para o 2º semestre de 2019. Fica estipulado o prazo de três dias para a interposição dos recursos.**

A Comissão Técnica de Avaliação Seleção de Bolsas de Pesquisa da UNIARP de que trata o Artigo – 171 da Constituição do Estado de Santa Catarina, pelo FUMDES, divulga e torna público a listagem dos acadêmicos **CLASSIFICADOS** no procedimento de escolha dos candidatos a **BOLSA DE PESQUISA** para o 2º semestre de 2019 **Fica estipulado o prazo de três dias para a interposição dos recursos:**

**Relação de Candidatos CLASSIFICADOS  
Bolsas de Pesquisa - Artigo 171:**

<b>ACADEMICO</b>	<b>CURSO</b>	<b>PONTUAÇÃO</b>
RAYANE DAS NEVES SCARABOTTO	DIREITO	300
MICHELLE MAIA MENEZ	ARQUITETURA E URBANISMO	300
GISELE DE FATIMA GONÇALVES	PEDAGOGIA	300
KARINE RIBEIRO DE SOUZA	DIREITO	326
FLAVIO BATISTA RIBEIRO	ENGENHARIA AMBIENTAL E SANITÁRIA	304
ANGÉLICA DE SOUZA	ESTÉTICA E COSMÉTICA	300
KAROLINE LEITE DE ALMEIDA	ARQUITETURA E URBANISMO	300
STEPHANNY CHRYSTINE SABINI CECHETTO	PSICOLOGIA	320
DAVID DOMINGUES	SISTEMAS DE INFORMAÇÃO	302
GENECIS PERACHI DA SILVA	PEDAGOGIA	300

ARACELE APARECIDA FERREIRA	PEDAGOGIA	300
WILSON SAMPAIO	EDUCAÇÃO FÍSICA	330
DAYANE DAMIANI	PEDAGOGIA	300
POLYANA CERINO LIEPINSKI	ADMINISTRAÇÃO	300
JOSÉ LUIS PEREIRA	ADMINISTRAÇÃO	300
ALISSON STEINER	ARQUITETURA E URBANISMO	300
HENRIQUE RODRIGUES VIAPIANA	DIREITO	300
GABRIELY ALICE TESSER	PSICOLOGIA	300
MAURICIO CAGNIN	ENGENHARIA CIVIL	304
MARIANA ROSSI GRUTZMANN	CIÊNCIAS BIOLÓGICAS	300

### NÃO CLASSIFICADOS

MYLENA RIBEIRO DA SILVA	MEDICINA	PROJETO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO EXIGIDA
FELIPE CUSTÓDIO HEPP	DIREITO	PROJETO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO EXIGIDA
ANA LETICIA DE ALMEIDA	DIREITO	PROJETO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO EXIGIDA
THABYTA CRISTINA DIAS	DIREITO	PROJETO NÃO ATINGIU A PONTUAÇÃO EXIGIDA

**Observação:** Em face dos recursos terem sido liberados para a instituição em 02 (duas) parcelas, bem como a decorrência da necessidade da Prestação de Contas ser de acordo com o número de parcelas de liberação dos recursos, os acadêmicos deverão assinar os recibos de pagamento em 02 (duas) parcelas, esclarecendo desde já, que a soma dos valores dos recibos a serem assinados correspondem a soma dos descontos conferidos nas 06 (seis) parcelas da semestralidade.

Caçador – SC, 16 de setembro de 2019.

**Prof. Dr. Anderson Antonio Mattos Martins Reitor**  
**Reitor**